

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

MATÉRIA: Projeto nº 180/2022

PROMOVENTE: Executivo Municipal

ASSUNTO: **Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 100.000,00 - SMAIS.**

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que abre crédito especial de R$ 100.000,00 na Secretaria de Assistência e Inclusão Social. A matéria vem instruída com o texto a ser analisado, bem como, justificativa e parecer técnico e contábil. Chegou a Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais.

Vem o expediente a este edil, designado pela Comissão acima mencionada.

É o relatório.

O presente projeto de lei, tem como objetivo fim, o interesse social do município. Conforme o Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como, rege o dispositivo legal deste município:

> *Art. 102. Compete privativamente ao Prefeito:*
>
> *(...)*
>
> *III - iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Lei;*

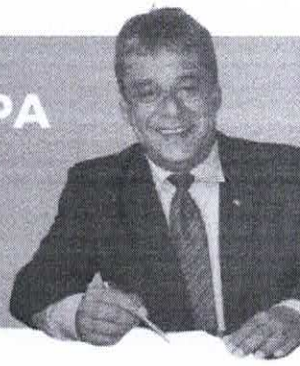

Deste modo, por se tratar de matéria que abre crédito , tenho que reconhecer a competência do executivo, conforme dispositivo acima.

Desta forma, pela relevância do tema e quanto a sua CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGIMENTALIDADE, encerra seu parecer e recomenda sua TRAMITAÇÃO, na forma regimental.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Sant'Ana do Livramento-RS, 05 de setembro de 2022.

Gilbert Gisler
Vereador PSB
Poder Legislativo Municipal

Vereador Gilbert Gisler – Xepa
Relator CCCJAI